

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Gerência de Arrecadação de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
L F DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.529.794-8	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
L F DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.548.836-0	A empresa não foi localizada no endereço declarado.

Araguaína - TO, 06 de março de 2026.

Raimunda Noleto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/RURALTINS/2026\ PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2025 PROCESSO Nº 2024/34491/000015

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90037/2025, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LOJA FEIRA DO AGRO LTDA - ME
CNPJ: 49.485.789/0001-07

ITEM	QTD	CÓD. SIGA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	9000	00044580	UND	Frango caipira melhorado - Linhagem: pesado pescoço pelado; Idade: 1 dia	GLOBO AVES	R\$ 7,27	R\$ 65.430,00
VALOR TOTAL							R\$ 65.430,00

Empresa: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - EPP
CNPJ: 28.326.512/0001-61

ITEM	QTD	CÓD. SIGA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	536	00044502	SC	Ração para frango de corte; Tipo: balanceada; Fase: crescimento e engorda de 1 a 30 dias de vida; 25 kg	ADM	R\$ 81,00	R\$ 43.416,00
3	24	00044502	SC	Ração para frango de corte; Tipo: balanceada; Fase: crescimento e engorda de 1 a 30 dias de vida; 25 kg	ADM	R\$ 81,00	R\$ 1.944,00
4	320	00044430	SC	Ração para frango de corte; Tipo: balanceada; Fase: crescimento e engorda de 30 a 60 dias de vida; 25 kg.	ADM	R\$ 77,00	R\$ 24.640,00
VALOR TOTAL							R\$ 70.000,00

Empresa: FG3 AGRO - COMÉRCIO DE PRODS. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 53.253.436/0001-59

ITEM	QTD	CÓD. SIGA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	4800	00044557	KG	Ração de milho - Tipo: triturado, peneira 2;	+ MILHO	R\$ 1,90	R\$ 9.120,00
6	2300	00044558	KG	Ração de milho - Tipo: triturado, peneira 3;	+ MILHO	R\$ 1,90	R\$ 4.370,00
7	180	00044463	FRC	Vacina para aves - Finalidade: prevenção da tifo e cólera; Embalagem: blister com 10 frascos de 50 doses;	LABOVET	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00
8	180	00044464	PCT	Vermífugo para aves - Finalidade: frango de corte; Composição: citrato de piperazina tetrahidratado; Embalagem: pacote com 28 g;	FABIANI	R\$ 7,81	R\$ 1.405,80

9	170	00017932	UND	Bebedouro para aves - Categoria: automático; Material: plástico; Capacidade: 5 L; Cor: branca; Requisito: equipado com alça pendular e travamento com rosca;	BASSPAN	R\$ 18,75	R\$ 3.187,50
10	190	00032504	UND	Comedouro para aves - Categoria: tubular; Material: corpo em zinco galvanizado e prato/base em plástico; Capacidade: 15 kg.		R\$ 62,00	R\$ 11.780,00
VALOR TOTAL							R\$ 37.423,30

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 172.853,30

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os produtos devem ser entregues na sede do Escritório Central do Ruraltins, localizado na cidade de Palmas-TO, no seguinte endereço: Quadra 302 Norte, Av. NS-02, Qi-11, Lotes 01 e 02, Centro, CEP: 77006-340, em dias úteis, no horário de expediente, compreendido das 8h00min às 14h00min, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho via endereço eletrônico ou conforme necessidade da Administração.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Superintendente e os consignatários abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente da Superintendência de Compras e Central de
Licitação da Secretaria da Fazenda - SEFAZ

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do
Tocantins - RURALTINS

Empresas:

LOJA FEIRA DO AGRO LTDA - ME

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - EPP

FG3 AGRO - COMÉRCIO DE PRODS. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 20/2026/GABSEC/SICS, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no DOE nº 6.955, de 06/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do contrato
109/2021/GE GEC/SECAD	2021/19010/000168	Leonardo Sousa Mesquita Mat. nº 11746513-5	Pedro Pereira dos Santos Junior Mat. nº 11703130-5	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, manutenção veicular incluindo limpeza e higienização dos veículos da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 141/2025/GABSEC/SICS, publicado no DOE nº 6.973, de 07/01/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SICS
SUBPROGRAMA: PRODUTOS DA TERRA

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins - SICS, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 01/2026/GABSEC/SICS, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Produtos da Terra, destinado à seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil e Municípios do Estado do Tocantins para execução de projetos voltados ao fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar e da agroindustrialização.

Após a análise das propostas apresentadas, bem como o julgamento dos recursos administrativos interpostos, foi consolidado o resultado final do certame, homologado pela autoridade competente desta Secretaria.

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026								
PROJETO INDÍGENA (ITEM 9.3 DO EDITAL)								
Nº	Preponente	Projeto/Cadeia	Município	Origem	Valor	Pontuação Total	Observação	Resultado
1	Associação dos Brigadistas Alkwe Xerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Processamento da Mandioca e Etnodesenvolvimento	Tocantinópolis	Indígena	R\$ 650.000,00	75	-	Selecionada
PROJETO QUILOMBOLA (ITEM 9.3 DO EDITAL)								
Nº	Preponente	Projeto/Cadeia	Município	Origem	Valor	Pontuação Total		
1	ASSOCIAÇÃO DOS MINI E POQUELOS PRODUTORES DA MALHADINHA	Modernização Sustentável da Agroindústria Quintal do Quilombo/ Fruticultura	Brejinho de Nazaré	Quilombola	R\$ 650.000,00	70	-	Selecionada